



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 022/2017

Processo nº 178/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, para os fins que especifica.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 614.150,00 (seiscentos e quatorze mil e cento e cinquenta reais)**, destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

02.12-COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025 1.200 – Execução de Obras de Recapeamento em Vias Públicas – Convênio 834846/2016

4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 05-Federal	245.850,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	43.000,00

15.451.0025 1.201 – Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego – Convênio 830489/2016

4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 05-Federal	295.300,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	40.000,00

Total	624.150,00
--------------	-------------------

Artigo 2º. – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

Parágrafo 1º. – Com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo aos convênios firmados com o Ministério das Cidades.

Órgão Concedente	Convênio	Valor
Ministério das Cidades	Convênio 834846/2016	245.850,00
Ministério das Cidades	Convênio 830489/2016	295.300,00
TOTAL		541.150,00

Parágrafo 2º. – Com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA		
02.15-COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0024 2.031-Manutenção Serviços Públicos Municipais		
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 01 – Tesouro	83.000,00

Artigo 3º. – Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Artigo 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 12 de abril de 2017.

FLAVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

